



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

## JUSTIFICATIVA

**Assunto: Prorrogação de prazo contratual**

**Contrato: 010/2016-SESAN/PMA**

**Contratada: CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**Objeto: Conclusão dos serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação das vias integrantes da bacia da Eletronorte, situado no Município de Ananindeua.**

### **Justificativa:**

Verifica-se no processo pleito da empresa Contratada, alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo pretendido, devido as chuvas terem se prolongado, estendendo-se de janeiro a junho, o que provocou atraso na execução da obra, pois o elevado volume pluviométrico se torna complicador para execução da terraplanagem e execução da capa de rolamento. Referidas alegações foram avaliadas pelo Departamento de Obras da SESAN/PMA, que através de parecer técnico ratificou a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. A lei de Licitações, ao tratar sobre duração dos contratos no artigo 57, dispõe sobre a prorrogação dos prazos, no parágrafo primeiro, no qual define 06 motivos aptos a justificar a medida, porém com peculiaridades. Manter as demais cláusulas do contrato e assegurar a manutenção de seu equilíbrio econômico – financeiro. Estando de acordo com o parecer jurídico nº 165/2018.

**Cordialmente,**

---

**Engº. Rosildo Quaresma**

**Fiscal de Obra**

**De acordo, encaminha-se**

**Coaraci de Souza Dias**

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura